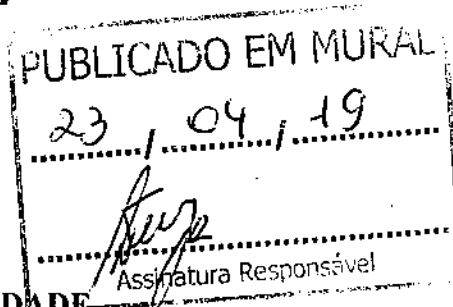




# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## EXTRATO DA DE INEXIGIBILIDADE

Nº 004/2019 LEI Nº 13019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Taquari e a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, tendo como objeto a execução do projeto “ **Convivendo e Aprendendo com Alegria**”, com repasse financeiro, no valor de R\$ **600.306,36** (seiscentos mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos), proveniente de depósitos discriminados no Fundo Municipal do Idoso, que será pago em parcela única, à partir da assinatura do Termo de Parceira, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, do referido Termo de Fomento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer Jurídico nº141/2019, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017 e Lei nº. 4.196 de 01 de abril de 2019.

Município de Taquari, 23 de abril de 2019.

  
**Adair Alberto Oliveira de Souza**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

